



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 053/2014 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGredo/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, num total de 94,00 Km (noventa e quatro quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Acresce-se ao valor, na forma estipulada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, o reajuste referente ao aumento de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento), no preço da gasolina, que totaliza R\$ 0,022 (vinte e dois milésimos de real) por quilometro rodado, conforme comparativo abaixo:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Nº 2 Linha Campina/ Segredo/ Ilha do Pontão.	94	2,57	241,58
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	18.800		48.316,00

Valor total anual deste instrumento Aditivo R\$ 48.316,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento em vigor, a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2015, com execução do transporte escolar regular num total de 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 29 de dezembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

.....
.....

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL
- Proprietário -
MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016